



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

REVOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Renovação de certificado digital E-CPF A3, com validade de 3 anos, sem fornecimento de dispositivo criptográfico para atender as necessidades do instituto federal catarinense – Campus Luzerna.

Examinados os autos que compreendem a Dispensa nº 02/2020, para a contratação em epígrafe, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, com a(s) Empresa(s): Associação Comercial Industrial Oeste Catarinense, CNPJ: 84.591.858/0001-68, no valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), com fulcro no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.;

Em decorrência da empresa informar apenas no momento do empenho, a impossibilidade de nos atender, realiza-se a REVOGAÇÃO deste Termo de Homologação, após anulação do empenho efetuado para empresa Associação Comercial Industrial Oeste Catarinense, CNPJ: 84.591.858/0001-68.

Autorizo nova orçamentação para dar continuidade na contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Luzerna, 28 de fevereiro de 2020.